



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo XXXVI do Decreto nº 20.205/2024

JUSTIFICATIVA DA ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE DA ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 – PGJ/RN

Processo Administrativo: 00600-00002557/2025-73

1. DESCRIÇÃO DA ATA

ÓRGÃO DETENTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA: Nº 42/2024 – PGJ/RN

VALIDADE: 26/10/2024 A 26/10/2025

PREGÃO: 44/2024-PGJ/RN

2. JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre procedimento para adesão a Ata de Registro de Preços nº 42/2024-PGJ/RN, oriunda do Processo Licitatório nº 20.23.2673.0000013/2024-90, na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024-PGJ/RN, para eventual aquisição de Computador Desktop com 2 (dois) monitores, no qual a empresa Líder Notebooks Ltda, CNPJ: 12.477.490/0002-81 foi vencedora do item: 01.

A decisão pela adesão a Ata de Registro de Preços nº 42/2024 - PGJ/RN, justifica-se pela viabilidade técnica e econômica demonstrada no Estudo Técnico Preliminar nº 04/CGM/2025 (PEÇA 09).

Da mesma forma, a decisão pela adesão Ata de Registro de Preços nº 42/2024 - PGJ/RN, justifica-se em razão da Pesquisa de Preços nº 100/2025/DIPM/SML (PEÇA 31) e Quadro Comparativo de Preços nº 101/2025/DIPM/SML (PEÇA 32), elaborados pela Superintendência Municipal de Licitação/SML, que demonstraram preço médio acima do valor registrado, restando demonstrada vantajosidade econômica ao Município de Porto Velho.

Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da aquisição do objeto em tela e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na contratação, já que visa auxiliar no andamento das atividades realizadas na Controladoria Geral do Município (CGM), onde se faz necessário suprir a carência de equipamentos para uso dos servidores em relação as mesas de trabalhos, as quais se encontram inoperantes pela falta de máquinas. Frisamos que a última aquisição de micromputadores desta Controladoria ocorreu em 2022, onde contava-se um número menor de servidores e que agora a quantidade disponível não atende mais ao quantitativo de servidores.

A adesão à Ata de Registro de Preços supracitada cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este órgão adquire um produto já aceito pelo órgão detentor (MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE) sendo um fator que propicia segurança, uma vez que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade e com um preço mais acessível em relação ao praticado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo XXXVI do Decreto nº 20.205/2024

pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado na ata e os cotados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no art. 70 da Decreto Municipal nº 18.892/2023, e em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e isonomia nos termos da documentação apresentada nos autos que comprovam a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços para a Administração Pública, **declaro** ser favorável à adesão.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2025.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 26/05/2025, 12:26:56